



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS  
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 011/2016

*Responde sobre alterações nos Regimentos Escolares que tratam da oferta da Educação Infantil – Etapa Pré-Escola na Rede Municipal de Ensino de Arroio do Meio – RS*

A Secretaria de Educação e Cultura de Arroio do Meio encaminhou, à apreciação do Conselho Municipal de Educação, alterações nos Regimentos Escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Arroio do Meio – RS, no que tange à oferta da Educação Infantil – Etapa Pré-Escola, a fim de adequar-se à Resolução nº 12/2016 deste colegiado.

2 – O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que estabelecem os dispositivos constitucionais da União, a LDBEN nº 9.394/96, o Parecer do CNE 07/2010, as resoluções do CNE 04/2010 e 07/2010, a Resolução do Conselho Estadual de Educação/RS- CEED 236/98, e, com base nas Resoluções CME nº 010/2013 e nº 12/2016, as quais tratam, respectivamente, dos Regimentos Escolares e da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola no Sistema Municipal de Ensino de Arroio do Meio, considera que:



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO**

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS  
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

I - O Regimento Escolar é o documento que define a organização e o funcionamento da instituição de ensino, em relação aos aspectos administrativos e pedagógicos;

II - O Conselho Municipal de Educação enfatiza que de acordo com a Resolução CME nº 010/2013, a Mantenedora, ao enviar as alterações no texto regimental das Escolas, concorda com seu conteúdo e assume o compromisso com o seu cumprimento;

III - As Escolas deverão divulgar amplamente as alterações do texto regimental para toda a comunidade escolar, conforme determina o Artigo 8º da referida Resolução.

3 – Este Colegiado, no seu papel de contribuir para a qualificação do Sistema Municipal de Ensino e para a democratização da educação, analisou, sugeriu alterações e aprovou um texto regimental parcial que será adotado por todas as escolas da rede municipal que oferecem Educação Infantil - Etapa Pré-Escola.

4 - As alterações regimentais foram encaminhadas a este Conselho, o qual constatou que em função do pouco tempo disponível, não puderam ser analisadas e validadas por todos os segmentos da comunidade escolar. Nesse sentido, solicitamos que o texto supramencionado seja apresentado ao quadro docente e aos pais e/ou responsáveis, para cumprir o disposto no Artigo 7º da Resolução nº 010/2013 deste colegiado, o que deverá ocorrer já no início do próximo ano letivo. Desse modo, solicitamos que as atas das reuniões e assembleias sejam encaminhadas a este colegiado, até o dia 15 de abril de 2017.

5 - De acordo com o Artigo 9º da Resolução CME nº 010/2013, serão vedadas alterações no texto regimental no que diz respeito à organização e à oferta da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola, por um período de três (3) anos, a contar da data da emissão deste parecer, salvo alterações na lei maior.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO**

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS  
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

6- O CME encaminhará uma cópia autenticada do texto regimental aprovado, a qual deverá ser encaminhada para as escolas, juntamente com uma cópia deste parecer. Sugerimos que a SEC faça uma cópia do texto regimental de cada escola a fim de proceder o arquivamento do mesmo, nas pastas de cada instituição, na Secretaria.

Em 22 de dezembro de 2016.

Carla Jaqueline Schroeder – relatora

Denise Gerhardt Neumann

Rosaura Rabaioli

Tatiana Gerhardt da Silva

Aprovado por unanimidade, pela plenária.

---

**DENISE GERHARDT NEUMANN**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação